

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO
II EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
DOUTORADO ACADÊMICO EM DIREITO DA REGULAÇÃO 2021**

SUMÁRIO

ITEM		PÁGINA
1	DO CURSO	2
2	DAS VAGAS	2
3	DAS BOLSAS DE ESTUDOS E ISENÇÕES DE MENSALIDADE	2
4	DAS EXIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO DA BOLSA	3
5	DAS CONDIÇÕES	3
6	DA INSCRIÇÃO	3
7	DO PROCESSO DE SELEÇÃO	4
8	DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS E VISTA DE PROVA	9
9	DA MATRÍCULA	10
10	DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA	12
11	DA PROTEÇÃO DE DADOS	13
12	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	14

ANEXOS	PÁGINA
ANEXO I - CRONOGRAMA	15
ANEXO II - CORPO DOCENTE E LINHAS DE PESQUISA	16
ANEXO III - BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS	17
ANEXO IV - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA/ISENÇÃO	18
ANEXO V - IDENTIDADE DE GÊNERO	19
ANEXO VI - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	20

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO
II EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
DOUTORADO ACADÊMICO EM DIREITO DA REGULAÇÃO 2021**

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do curso de Doutorado Acadêmico em Direito da Regulação para o segundo semestre do ano letivo de 2021 da Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getulio Vargas - FGV Direito Rio.

1. DO CURSO

1.1 O curso de Doutorado Acadêmico em Direito da Regulação obteve seu Reconhecimento publicado na Portaria nº 476, de 12/05/2020, do Ministério da Educação, DOU de 14/05/2020

1.2 O curso de Doutorado em Direito da Regulação estruturam-se em 2 (duas) linhas de pesquisa, a saber:

- a. Governança Regulatória, Instituições e Justiça;
- b. Economia, Intervenção e Estratégias Regulatórias.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 05 (cinco) vagas para seleção de candidatos à bolsa – modalidade PROSUP/CAPES –, para o curso de Doutorado Acadêmico em Direito da Regulação e o seu preenchimento obedecerá aos critérios de classificação dispostos neste edital.

2.2 O processo seletivo é válido para ingresso nas turmas definidas no presente edital, podendo haver reserva de vaga para períodos letivos posteriores, caso as bolsas não estejam disponíveis para registro do benefício no ano de 2021.

2.3 O ingresso estará condicionado à aprovação e a classificação dos candidatos no processo seletivo dentro do limite de vagas estabelecidos neste edital.

2.4 A FGV Direito Rio, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.


3. DAS BOLSAS DE ESTUDOS E ISENÇÕES DE MENSALIDADE

3.1 A FGV Direito Rio possui um Programa de Bolsas de Estudos e Isenções de Mensalidade destinado aos alunos do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito da Regulação (PPGD), cujas regras encontram-se estabelecidas no Regulamento do Programa, disponível no site (<https://direitorio.fgv.br/Mestrado>).

3.2 Para o 2º (segundo) semestre do ano de 2021, serão concedidas até 5 (cinco) Bolsas de Estudos PROSUP/CAPES aos aprovados no processo seletivo para o curso de Doutorado.

3.3 A concessão das bolsas referidas no item anterior está sujeita à distribuição dos recursos pela CAPES, nos termos da legislação vigente.

3.4 As Bolsas de Estudos definidas pela Capes - PROSUP para o curso de Doutorado serão no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais.



3.5 Os alunos deverão observar todas as condições exigidas para o recebimento do benefício, conforme regras estabelecidas pela agência de fomento, sendo de responsabilidade do aluno o preenchimento das condições para o recebimento do benefício.

3.6 Os candidatos contemplados com Bolsas de Estudos receberão automaticamente a isenção de pagamento de mensalidade, nos termos do Regulamento do Programa.

4. EXIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO DA BOLSA

4.1 Ter conhecimento do Regulamento PROSUP - Portaria CAPES nº 181, de 18/12/2021, disponível em: <https://uab.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/prosup>

4.2 Não cumular o recebimento da bolsa com qualquer modalidade de auxílio de bolsa de Programas da CAPES ou outra agência de fomento.

4.3 Não ter recebido bolsa na mesma modalidade de curso (Doutorado) de outras agências de fomento nacionais.

4.4 Manter bom desempenho acadêmico durante todo o período da bolsa.

4.5 Ter ciência de que o cancelamento ou trancamento de matrícula ou desistência do curso por qualquer motivo implica devolução de todos os valores recebidos da Capes.

5. DAS CONDIÇÕES

5.1 Para o curso de Doutorado podem inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no Brasil, portadores de Diploma de Mestrado em curso reconhecido pelo MEC, ou de Diploma estrangeiro validado pelo governo brasileiro.

5.2 Em caso de Diploma de Mestrado obtido em Instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.


5.3 Serão permitidas inscrições de candidatos em fase de conclusão de curso de Mestrado. Para a matrícula, a comprovação da conclusão do curso é obrigatória.

5.4 O cronograma com as etapas do processo seletivo e a data do início do curso estão disponíveis no anexo I deste edital.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Das informações gerais

- a. As inscrições serão realizadas somente pela internet (anexo I);
- b. É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição;
- c. Após concluir as etapas de inscrição, o candidato receberá, no endereço de *e-mail* informado no ato do preenchimento dos dados cadastrais, seu número de inscrição.
- d. FGV poderá utilizar o *e-mail* e telefone celular informados na inscrição para envio de informações relativas ao Processo Seletivo
- e. **Taxa de Inscrição:**
 - R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais) - de 05/04 até às 18h do dia 26/05/21;
- f. O pagamento poderá ser realizado com cartão de crédito, em agências bancárias ou via *internet*, até o horário limite de pagamento estabelecido pelo banco;
- g. A inscrição somente será confirmada após pagamento da taxa de inscrição;



- h. Pagamentos fora do prazo de inscrição ou a não realização da inscrição de maneira devida excluem o candidato do Processo Seletivo, independente da certificação obtida no *site*, que atesta somente o crédito recebido pela FGV, não confirmando a inscrição realizada fora das regras estipuladas neste Edital;
- i. O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no Processo Seletivo e a devolução da taxa de inscrição, em até 07 (sete) dias corridos a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não serão efetuados ressarcimento dos valores pagos.

6.2 Da formalização da inscrição:

A inscrição será formalizada mediante ao *upload* da documentação abaixo, na página de inscrição do Processo Seletivo (<https://diretorio.fgv.br/>):

6.2.1 Doutorado Acadêmico

- a. Identidade ou RNM (Registro Nacional Migratório);
- b. Passaporte (apenas para alunos estrangeiros);
- c. Foto 3x4 recente;
- d. Currículo *Lattes*/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>);
- e. Diploma de Graduação (frente e verso) e Histórico Escolar;
- f. Diploma de Mestrado (frente e verso) e Histórico Escolar;
- g. Projeto de Tese, no formato definido no item 7.1 do presente edital;
- h. Certificado de proficiência, conforme descrito no item 7.1.3 do presente edital (opcional);
- i. Formulário de inclusão de Nome Social - anexo V (opcional);
- j. Laudo Médico (candidatos com deficiência) - item 9.2.5 e anexo VI;
- k. Solicitação de Bolsa de Estudos / Isenção de Mensalidade - anexo IV.

Informações Complementares:

1. Todos os documentos deverão ser digitalizados, gerados no formato "PDF" e anexados à Ficha de Inscrição;
2. Não serão aceitas fotos de documentos;
3. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB;
4. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma, etc.);
5. Os candidatos deverão consultar o status da documentação anexada, através do site www.fgv.br/processoseletivo/DADR (Doutorado), Menu "Visão Geral", link "Acompanhe sua Inscrição". Os documentos serão verificados no prazo de 3 (três) dias úteis após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será administrado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* e será realizado em 4 (quatro) etapas, todas de caráter eliminatório:

1ª Etapa

- **Prova de Língua Inglesa:** questões de interpretação de texto a serem respondidas em língua portuguesa e/ou de tradução de textos do inglês para o português.
- **Duração:** 3 (três) horas.

2ª Etapa

- **Prova escrita de Conhecimentos Específicos (em língua portuguesa):** questões relativas à bibliografia indicada no anexo III deste edital.
- **Duração:** 4 (quatro) horas.



3ª Etapa

▪ Avaliação de Projeto de Tese pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo

Os candidatos devem elaborar Projeto de Tese de Doutorado aderente à área de concentração e a uma das linhas de pesquisa do Programa, que deverá conter:

- Capa com a indicação do nome do candidato, do título da proposta e da linha de pesquisa na qual a tese será desenvolvida;
- Resumo do projeto de pesquisa (até 20 linhas);
- Parte textual com a indicação do problema de pesquisa, de suas respectivas hipóteses, da justificativa (que deve necessariamente passar pela relação da proposta com uma das linhas de pesquisa do Programa), dos objetivos, da metodologia e de um breve estado da arte da literatura sobre o tema proposto;
- Sumário provisório da tese;
- Bibliografia utilizada para a confecção do projeto e bibliografia a ser consultada;
- Indicação de 2 (dois) possíveis orientadores entre os docentes permanentes do Programa com a respectiva justificativa pela escolha;
- O projeto deverá conter, excluídas a capa e as referências, até 15 (quinze) páginas, no seguinte formato: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, margens esquerda e superior iguais a 3cm e margens direita e inferior iguais a 2cm.

4ª Etapa

Consistirá em 2 (duas) fases avaliadas pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo:

- **Análise do Currículo *Lattes*** do candidato;
- **Defesa oral do projeto de tese.**

7.1.3. O candidato que apresentar um dos certificados de proficiência com os requerimentos exigidos a seguir, poderá ser dispensado da prova de língua inglesa:

a. Certificado de proficiência em língua inglesa, obtido há menos de 2 (dois) anos da data da inscrição, de um dos seguintes testes:

- FCE;
- IELTS (resultado igual ou superior a 5.5);
- TOEFL (resultado igual ou superior a 520 pontos para o Paper-based-Test – PBT; ou a 193 pontos para Computer-base-Test - CBT; ou a 80 pontos para o Internet-based-Test- IBT);
- CAE;
- CPE;
- TOIEC (resultado igual ou superior a 605 pontos).

7.1.4. Os candidatos ao Doutorado que concluíram o Mestrado na FGV Direito Rio, no prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de conclusão do curso, estão dispensados das provas de língua inglesa e conhecimentos específicos.

7.2 Das provas

7.2.1. A FGV, alinhada à sua missão de estimular o desenvolvimento socioeconômico nacional, e em consonância com as medidas restritivas adotadas pelos governos com o intuito de combater a disseminação do COVID-19, realizará as provas de forma *online*.

7.2.2. O candidato deverá estar conectado *online*, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do início da prova, portando, obrigatoriamente, o documento: Cédula de Identidade (RG), Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou Passaporte original.



7.2.3. As instruções de acesso à prova serão enviadas aos candidatos para o endereço de *e-mail* cadastrado na inscrição no processo seletivo. A FGV utilizará o *e-mail* cadastrado pelo candidato no ato da inscrição para comunicar oficialmente outras informações que se tornem necessárias para realização das provas *online*.

7.2.4 Fazem parte do processo seletivo digital, as etapas de **preparação que antecedem a data da prova**, a saber:

- a. *Webinar* de apresentação da prova *online*;
- b. *Check in* de Prova.

7.2.5 As datas das etapas de preparação constam no Cronograma do Edital (Anexo I). As instruções serão enviadas aos candidatos por e-mail.

7.2.6 Não será permitida, sob nenhum pretexto, a realização da prova em horário diferente do estabelecido.

7.2.7 O candidato deverá selecionar, previamente, um ambiente adequado para a realização das provas, de maneira que possa ficar isolado de outras pessoas durante a sua realização.

7.2.8 A realização das provas será controlada por meio de um cronômetro virtual que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido. É de responsabilidade do candidato a administração do tempo de prova. O sistema não dará um alerta quando o prazo estiver se esgotando.

7.2.9 É de responsabilidade do candidato a leitura e aceite das instruções para a realização da prova e garantia da conectividade com a internet durante a sua realização.


7.2.10A FGV não se responsabiliza por quaisquer situações de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a realização da prova *online*.

7.2.11 Para efeito de segurança, no início da prova será solicitado ao candidato que tire uma foto e apresente seu documento oficial (frente com foto).

7.2.12 Ao longo da realização das provas, a FGV também fará a identificação facial do candidato por meio de Webcam, para manter a legitimidade do processo. Além do monitoramento baseado em Inteligência Artificial, o processo conta com Fiscais Virtuais que farão o acompanhamento remoto e ao vivo de toda a prova. As imagens oriundas do monitoramento poderão ser utilizadas pela FGV, para consulta da legitimidade do processo e comportamento do candidato, a qualquer momento que julgar necessário.

7.2.13 Para impedir quaisquer dúvidas, é de responsabilidade do candidato manter seu rosto detectável pela webcam de seu computador ao longo de todo tempo de prova. A não detecção do rosto do candidato em qualquer momento de prova poderá implicar eliminação e desclassificação do candidato.

7.2.14 Será realizada a comparação da foto e do documento coletados na data da prova com os documentos apresentados quando da Efetivação do Vínculo com a FGV pelos candidatos aprovados e convocados para a Matrícula.



7.2.15 As provas serão identificadas por códigos alfanuméricos gerados aleatoriamente.

7.3. Horário das Provas

7.3.1 As provas serão realizadas em 2 (duas) Etapas, conforme segue:

Etapa 1 - Prova de língua inglesa	Etapa 2 – Prova de conhecimentos específicos
<ul style="list-style-type: none">• Dia 17/06/2021 (quinta-feira)• Duração individual da prova: 3h• Horário base de realização de prova: 9h às 12h• Horário de acesso: 8h30min às 9h	<ul style="list-style-type: none">• Dia 18/06/2021 (sexta-feira)• Duração individual da prova: 4h• Horário base de realização de prova: 9h às 13h• Horário de acesso: 08h30min às 9h

7.4. Orientações Técnicas

7.4.1 Para realizar as provas, o candidato deverá certificar-se quanto às especificações de hardware, software e equipamentos, de forma antecipada. São elas:

- a. Ser Administrador da máquina, em função da necessidade de instalação de plug-in;
- b. Sistemas Operacionais e Navegadores permitidos: Windows 7 ou superior (Firefox ou Chrome), MacOS 10.10 ou superior (Firefox ou Chrome);
- c. Browsers e versões mínimas suportadas: Chrome versão 63 ou superior; e Firefox 52 ou superior;
- d. Conexão de *internet*: 1 mega ou superior;
- e. Recomenda-se, ao menos, 500Mb de RAM livre para execução da aplicação;
- f. Teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2);
- g. *Webcam* e microfone.
- h. O candidato deverá permanecer com sua webcam e microfone ligados durante toda a prova. Esses equipamentos poderão estar integrados ao computador ou acoplados. O telefone celular não poderá ser utilizado como câmera. Escolha um local com iluminação adequada para realizar a prova.

7.5. Normas de Conduta Durante a Realização das Provas

7.5.1. O candidato não poderá acessar a plataforma *online* usando fones de ouvido.

7.5.2. Somente será autorizada a saída do candidato após o término das provas. Fora dessas hipóteses, ressalvado o item 7.5.6, o candidato estará eliminado do processo seletivo, caso se ausente do terminal de realização das provas.

7.5.3. A Prova *Online* possui normas e ações de segurança digital baseadas em ferramentas especializadas de forma que seja garantida a veracidade das informações, evitando fraude durante a realização da prova. A prova será protegida por alguns níveis de segurança, utilizando-se de Inteligência Artificial e o acompanhamento simultâneo de Fiscais *online*. Além disso, todo o período de prova será gravado e passará por uma verificação posterior. Atos de infração que, porventura, não sejam identificados ao longo da prova, poderão levar a anulação dela, caso sejam verificados nos relatórios que serão gerados.

7.5.4. Ao se candidatar para este processo seletivo o candidato está ciente de que está autorizando que suas imagens sejam gravadas e armazenadas para fins de monitoramento durante a prova e para posterior consulta da FGV para averiguação da legitimidade do processo. O candidato está ciente que a violação das regras deste edital, identificadas nas imagens, poderá ocasionar a sua eliminação do processo.

7.5.5. Durante a realização da prova os candidatos poderão consumir água e alimentos desde que em embalagens/recipientes transparentes e devem estar próximos ao candidato a fim de evitar deslocamentos.

7.5.6. A prova funciona em modo de gravação automática. Em caso de falha de energia ou de conexão com a internet, será possível retomar o acesso e continuar do ponto em que parou. No entanto, tais desconexões serão monitoradas e quaisquer atividades suspeitas serão analisadas para as tomadas de decisões a respeito da prova do candidato.

7.5.7. Sugerimos ao candidato que tenha um plano de contingência preparado, com antecedência, à prova, que deve ser definido conforme sua própria estrutura de recursos selecionados para a prova e riscos mapeados de acordo com suas necessidades identificadas.

Exemplos de cuidados que podem ser tomados pelo candidato, conforme sua escolha:

- a. Utilizar um *notebook* completamente carregado, para o caso de queda de energia;
- b. Ter uma bateria extra completamente carregada, para o caso de queda de energia;
- c. Verificar a estabilidade/qualidade de sua operadora de *internet*;
- d. Conferir a suficiência de seu plano de dados para o dia da prova;
- e. Ter preparado algum aparelho móvel (4G) para rotear a internet, caso haja falha da banda larga;
- f. Dar preferência a utilização de cabo de rede no lugar do *wifi*;
- g. Posicionar-se próximo ao modem, no caso de uso da rede *wifi*;
- h. Ter um computador extra e preparado tecnicamente em casa, para o caso de falha no computador principal.

7.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato:

7.6.1 Leitura e conferência de seus dados registrados nos sistemas disponibilizados e nos demais documentos do Exame;


7.6.2 Leitura das instruções para o correto preenchimento dos campos destinados ao preenchimento do campo de elaboração das provas objetivas e discursivas, antes de iniciar cada prova.

7.6.3 Ao ingressar na plataforma *online* para realizar as provas, o candidato não poderá utilizar telefone celular e equipamentos eletrônicos além do utilizado para realização das provas, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

7.6.4 A duração da prova ocorrerá de acordo com o informado no item 7.3.1 e não haverá prorrogação, em hipótese alguma.

7.7. Será excluído do Processo Seletivo e terá sua prova anulada o candidato que:

- a. Perturbar, de qualquer modo, a ordem da realização das provas *online*, incorrendo em comportamento indevido durante a realização das provas;
- b. For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas ou entidades;
- c. Utilizar materiais e/ou outros objetos não permitidos;
- d. Portar, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico, como, por exemplo: celular, relógio digital, mp3, tablet ou similar, mesmo que desligados;
- e. Marcar-se ou identificar-se no corpo das provas com nome, RG ou qualquer tipo de identificação;
- f. Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital para realização das provas.



- g. Os resultados serão divulgados no site do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (<https://diretorio.fgv.br/mestrado>). A identificação dos candidatos será pelo o número de inscrição disposto na ficha de inscrição do Processo Seletivo.

7.8 Da defesa dos projetos de tese

7.8.1 As defesas a que alude a presente seção serão realizadas via *Skype* ou outra plataforma de comunicação à distância, nas datas estipuladas no cronograma - anexo I.

7.8.2 A indicação dos candidatos aptos para a etapa de defesa dos seus trabalhos será divulgada no site do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (<https://diretorio.fgv.br/mestrado>).

7.8.3 Orientações para a etapa:

- a. O candidato deverá estar disponível para a defesa com, pelo menos, 15 (quinze) minutos de antecedência, portando documento de Identidade original com foto ou passaporte;
- b. Não será permitido o reagendamento da defesa em decorrência do não cumprimento de qualquer item deste edital;
- c. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não estiver *online* na data e horário estipulados;
- d. A FGV não se responsabiliza pela não participação do candidato por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via *internet*.

7.9 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a. Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas ou defesas do pré-projeto/projeto, incorrendo em comportamento indevido durante a realização das provas;
- b. For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas;
- c. Estiver portando, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico, como, por exemplo: celular, relógio digital, mp3, *tablet* ou similar;
- d. Lançar mão de meios ilícitos e ilegítimos durante as atividades do processo de seleção;
- e. Não comparecer às provas e/ou à defesa do pré-projeto/projeto nas datas, horários e locais determinados;
- f. Retirar-se da sala levando qualquer material não autorizado;
- g. Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital.

8 DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS E VISTA DE PROVA

8.1 Serão considerados aprovados na primeira etapa (prova de língua inglesa) os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

8.2 Serão considerados aprovados na segunda etapa (prova de conhecimentos específicos) os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

8.3 O valor de cada questão será informado antes do enunciado de cada pergunta;

8.4 Na correção das provas de conhecimentos específicos serão considerados os seguintes critérios:

- a. Aderência do conteúdo aos textos indicados neste edital;
- b. A compreensão dos textos indicados neste edital;
- c. A clareza e organização das respostas;



d. A qualidade gramatical e ortográfica das respostas.

8.5 No processo seletivo para o curso de Doutorado, serão aprovados na etapa de avaliação dos projetos de tese os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. Esta etapa considerará a afinidade da proposta temática a ser desenvolvida com as linhas de pesquisa do PPGD, a justificativa para as indicações de orientação, a clareza e exequibilidade do problema de pesquisa, a clareza da tese a ser defendida, o domínio da literatura aplicável, a pertinência e a profundidade da bibliografia apresentada, a pertinência e a consistência da descrição metodológica.

8.6 No processo seletivo para o curso de Doutorado, a fase de análise documental da 4ª etapa valerá 4,0 (quatro) pontos e se orientará nos seguintes critérios: trajetória acadêmica, aderência das atividades de pesquisa às linhas de pesquisa do PPGD, produção bibliográfica e produção técnica.

8.7 No processo seletivo para o curso de Doutorado, a fase de defesa do projeto de tese da 4ª etapa valerá 6,0 (seis) pontos e se orientará na qualidade das respostas às perguntas direcionadas pela banca sobre o desenvolvimento do projeto, a justificativa para a seleção de orientadores, a clareza e consistência da tese a ser defendida, a metodologia a ser empregada, o domínio da literatura relacionada ao tema da proposta, a profundidade do trabalho e a sua compatibilidade com um curso de Doutorado acadêmico.

8.8 As produções bibliográfica e técnica dos candidatos ao curso de Doutorado serão valoradas de acordo com os critérios de avaliação de cada item pelos critérios mais recentes divulgados pela área de Direito da CAPES para a sua avaliação nos Programas.

8.9 Cada prova do processo seletivo conferirá ao candidato uma nota. Os resultados serão comunicados aos participantes no site do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* (<https://direitorio.fgv.br/Mestrado>).

8.10 Após a conclusão da última fase, caso haja empate entre candidatos, a ordem de classificação será definida com base na média global das notas obtidas pelos candidatos nas etapas anteriores. Caso o empate persista, a ordem de classificação será determinada com base no resultado individual de cada uma das etapas anteriores, em ordem decrescente de prioridade, da última para a primeira.

8.11 Os candidatos terão direito à vista de prova e poderão interpor recursos em até 48 (quarenta e oito) horas a partir da divulgação do resultado de cada etapa por meio do e-mail ppgd.direitorio@fgv.br.

8.12 Somente poderá efetivar a matrícula o candidato classificado no Processo Seletivo, conforme divulgado no site do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* (<https://direitorio.fgv.br/Mestrado>).

9. DA MATRÍCULA

9.1 Etapa 1: *Upload* de Documentos e Pré-Matrícula

Os candidatos aprovados deverão realizar o *upload* dos documentos, conforme orientações abaixo indicadas:

9.1.1 O *upload* dos documentos referentes à matrícula (itens 9.2.1 ou 9.2.2, conforme o caso), deverá ser realizado na página do processo seletivo - www.fgv.br/processoseletivo > Menu Resultado > link pré-matrícula, conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I):

- a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato "PDF";
- b. As fotos devem ser digitalizadas (escaneadas) e geradas no formato "JPEG";



- c. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB;
- d. Não serão aceitas fotos de documentos;
- e. Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma, etc.).
- f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de pré-matrícula e, posteriormente, a matrícula do candidato.

9.1.2 O não cumprimento do item 9.1, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) invalida o processo de matrícula do candidato.

9.1.3 Os candidatos deverão acompanhar o *status* da análise documental desta etapa pelo endereço <https://www.fgv.br/processoseletivo> > Rio de Janeiro > Mestrado e Doutorado > Administração > Consultar Resultados – Aba Resultado - Acompanhe o Resultado - link da Pré-Matrícula > opção Entrega de Documentos.

9.2 Etapa 2: Matrícula

A matrícula será formalizada mediante o envio dos documentos abaixo, via Sedex/FedEx, à FGV SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos, nos prazos estabelecidos no Cronograma (anexo I), para fins de validação dos anexados, por *upload*, na página do processo seletivo (item 8.1):

9.2.1 Candidato Brasileiro

- a. 1 (uma) foto 3x4, recente;
- b. Documento Oficial de Identidade (não será aceito passaporte);
- c. CPF;
- d. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- e. Formulário de inclusão de Nome Social - anexo V;
- f. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) - item 9.2.5 e anexo IV;
- g. Diploma de Graduação e Mestrado. Em caso de curso realizado no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;

9.2.2 Candidato Estrangeiro

- a. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b. Passaporte;
- c. Visto Temporário de Estudante;
- d. CPF;
- e. Registro Nacional Migratório - RNM;
- f. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- g. Formulário de inclusão de Nome Social - anexo V;
- h. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) - item 8.2.5 e anexo IV;
- i. Diploma de Graduação e Mestrado. Em caso de curso realizado no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- j. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos) e contemplando traslado para país de origem.



9.2.3 Os documentos abaixo relacionados encontram-se disponíveis para impressão no link da Pré-Matrícula e deverão ser encaminhados juntamente com os demais acima listados:

- a. Ficha de Matrícula preenchida e assinada;
- b. Termo de Responsabilidade assinado;
- c. Declaração de Subsistência (apenas para candidatos estrangeiros).

9.2.4 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados de acordo com a Certidão Civil vigente.

9.2.5 Para os candidatos selecionados que declararem algum tipo deficiência, é obrigatória a realização do *upload* do laudo médico, contendo o descritivo desta, o código do CID (Classificação Internacional de Doenças), bem como informações quanto aos recursos de acessibilidade acadêmica necessárias durante o período de vínculo no curso. O não cumprimento das orientações descritas, considerará como não-necessário quaisquer adaptações da Instituição de Ensino para atendimento do discente.

9.2.6 Os candidatos deverão cumprir a etapa descrita no item 9.2.1 ou 9.2.2, conforme o caso, e enviar cópia autenticada (em cartório) dos documentos, via SEDEX/FedEx, à FGV SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos, sendo válido, para todos os efeitos, a data de postagem conforme - vide Cronograma (anexo I). Os documentos descritos no item 9.2.3 não necessitam de autenticação.

9.2.7 Em função dos prazos da Polícia Federal para a emissão do RNM - Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo da solicitação do documento, mencionada a data de validade do referido documento.

9.2.8 Em caso da impossibilidade de apresentação do Diploma de Mestrado, o candidato terá que, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada da declaração de conclusão do curso e data da defesa da dissertação, emitida há menos de 60 (sessenta) dias, devidamente assinada, carimbada pela Instituição de Ensino Superior.

9.2.9 O candidato que não entregar os documentos abaixo relacionados antes do término do 1º (primeiro) período letivo do curso, ficará impossibilitado de renovar a matrícula para o período letivo subsequente:

- a. Cópia autenticada do Diploma de Mestrado
- b. Cópia autenticada do RNM.


9.2.10 No caso de envio de documentos fora do prazo estabelecido ou de desistência, poderá ser convocado o candidato imediatamente seguinte na lista de espera.

9.2.11 A FGV não se responsabilizará por eventuais extravios de documentos enviados por meio dos Correios, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda os documentos citados neste Edital.

10. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

10.1 A desistência de matrícula deverá ser formalizada por meio de e-mail encaminhado para ppgd.direitorio@fgv.br.

10.2 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que estiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades e/ou outros ilícitos, sendo que, em hipótese alguma, os valores pagos serão restituídos.



11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 As operações de tratamento de dados pessoais solicitados durante a condução deste Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, ao caso, a Lei 13.709/2018 (doravante “LGPD”), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste Edital.

11.2 Em relação aos tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência deste Processo Seletivo, a FGV atuará como Controladora, sendo observado o seguinte:

11.2.1 Sem prejuízo de outras mais cabíveis, as principais bases legais utilizadas neste Processo Seletivo serão as de: (i) Execução de Contrato, inclusive procedimentos preliminares artigo 7º, V, LGPD (haja vista que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos), (ii) Cumprimento de Obrigação Legal, artigos 7º, II e 11, II, “a”, LGPD (haja vista que, sem prejuízo de outras legislações ou regulamentos do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a Constituição, em seu artigo 207, caput, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, bem como a Lei 9.394/96 fixa, ao artigo 44, incisos I, II e III, a obrigação de realização de processo seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós-graduação), (iii) Garantia de prevenção a fraudes, artigo 11, II, “g”, LGPD (haja vista que a lisura do processo seletivo precisa ser garantida) e (iv) Consentimento, artigos 7º, I e 11, I, LGPD (quando este for exigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar).

11.2.2 É facultado à FGV a contratação de Operadores de dados pessoais, como prestadores de serviços ou fornecedores de ferramentas de software, para os fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal operação sempre ser amparada por base legal válida para efetuar o compartilhamento de dados pessoais tendo em vista a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.

11.2.3 Para os fins deste Processo Seletivo, as cartas motivacionais serão entendidas como documentos que podem revelar informações sobre o titular, e serão sempre tratadas como se contivessem dados pessoais.

11.2.4 O tratamento de imagens de vídeo e de foto, bem como o tratamento de gravações de áudio, colhidas durante a realização das provas de seleção, será realizado por plataformas específicas da FGV ou de terceiros, com as quais existirá o compartilhamento dos dados solicitados ao Candidato(a) para viabilizar a realização do Processo Seletivo, observadas as bases legais supracitadas para esta operação. As respectivas ferramentas serão oportunamente apresentadas ao(à) Candidato(a) no momento da realização das provas e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas de Privacidade, cabendo ao(à) Candidato(a) aderir às mesmas como condição para seguir no Processo Seletivo.

11.2.5 Resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de mensagens promocionais, a FGV se reserva a tratar os seus dados pessoais de nome e contato para os fins de interesse legítimo e divulgação de novas oportunidades acadêmicas, como a abertura de novos Processos Seletivos.

11.2.6 Para todos os fins, todos os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (i.e. Plataforma *Lattes*), serão consideradas como tornadas públicas pelo(a) titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do Processo Seletivo.

11.3 A FGV garantirá o exercício dos direitos assegurados pela Lei 13.709/2018, LGPD, exclusivamente pelo canal disponível no link <https://portal.fgv.br/protECAo-dados-pessoais>, mediante clique, cadastro e registro de solicitação na opção “Conheça o Portal dos Direitos dos Titulares FGV”. Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da FGV sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessados pelo(a) Candidato(a) no link supracitado.



11.4 A FGV tomará as medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.

11.5 Os dados pessoais do(a) Candidato(a) serão eliminados dos sistemas FGV mediante requisição procedente do(a) mesmo(a) ou, especialmente, quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvidos os membros da comissão de seleção.

12.2 Os candidatos inscritos neste processo estão sujeitos às normas constantes deste edital, bem como a Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.

12.3 Ao proceder com a sua inscrição, o candidato aceita integralmente as regras estabelecidas neste Edital e do Regulamento do Programa, disponíveis para consulta no portal da FGV Direito Rio, na página do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* (<https://diretorio.fgv.br/mestrado>), não cabendo quaisquer reclamações ou recurso posterior.

12.4 Ocorrendo a solicitação de cancelamento de matrícula por parte do aluno, prevalecerá o disposto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

12.5 É absoluta obrigação do candidato se manter informado sobre datas e prazos fixados no cronograma - anexo I, deste edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2021.



Antonio de Araujo Freitas Junior
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação
Fundação Getulio Vargas

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	05/04 a 26/05/21 até às 18h	https://diretorio.fgv.br/mestrado
Formalização de inscrição (<i>upload</i> de documentos)	05/04 a 26/05/21	
Envio de laudo médico para candidatos com deficiência		
<i>Webinar</i> de apresentação da prova online	08/06/21	Mediado por tecnologia
<i>Check in</i> de Prova (ambientação na plataforma para entendimento das funcionalidades)	09 e 10/06/21	Sistema de provas
1ª etapa: prova escrita de língua inglesa	17/06/21 das 09h às 12h	Mediado por tecnologia
2ª etapa: prova escrita de conhecimentos específicos	18/06/21 das 09h às 13h	
3ª etapa: avaliação de Projeto de Tese pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo	19 a 23/06/21	
Resultado da 1ª, 2ª e 3ª etapa	24/06/21	https://diretorio.fgv.br/mestrado
Convocação para a 4ª etapa	24/06/21	
4ª etapa: análise do Currículo lattes do candidato e defesa oral do projeto de tese	29 e 30/06/21	Mediado por tecnologia
Resultado final	06/07/21	https://diretorio.fgv.br/mestrado
Etapa 1: Upload de Documentos e Pré-Matrícula	08/07/21	www.fgv.br/processoseletivo
Etapa 2: Matrícula (envio de documentos por sedex)	08 a 17/07/21	SRA
Cancelamento de matrícula	17/07/21	ppgd.diretorio@fgv.br
Inscrições em disciplinas	27 a 30/07/21	SRA
Café da manhã de boas-vindas	09 a 13/08/21*	*a ser confirmada pela Coordenação
Início das aulas 2021.1	16/08/21	Praia de Botafogo, 190 - 8º andar

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

COORDENAÇÃO DO CURSO

Praia de Botafogo nº 190, 13º andar
 CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ
 Telefone: 55 (21) 3799-6199
 E-mail: ppgd.diretorio@fgv.br
 Horário de Atendimento: 9h às 18h

SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS - FGV SRA

Praia de Botafogo, nº 190 / sala 314 - 3º andar
 CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ
 Telefone: 55 (21) 3799-5757
 E-mail: srarj@fgv.br
 Horário de Atendimento: 9h às 18h

PROCESSO SELETIVO FGV

Av. 9 de Julho, nº 2029, 7º andar,
 CEP 01313-902, São Paulo - SP
 Telefone: (11) 3799-7711
 (São Paulo e grande São Paulo)
 Telefone: 0800 7700423 (demais localidades)
 Horário de Atendimento: 9h às 18h
 e-mail: processoseletivo@fgv.br



ANEXO II - CORPO DOCENTE E LINHAS DE PESQUISA

1. CORPO DOCENTE

- Antônio Maristrello Porto
- Armando Castelar Pinheiro
- Bruno Dantas Nascimento
- Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo
- Eduardo Ferreira Jordão
- Fernando Angelo Ribeiro Leal
- Floriano Peixoto de Azevedo Marques Neto
- Gustavo Schneider Fossati
- Joaquim de Arruda Falcão Neto
- Leandro Molhano Ribeiro
- Luca Belli
- Natasha Schmitt Caccia Salinas
- Patrícia Regina Pinheiro Sampaio
- Paula Wojcikiewicz Almeida
- Rômulo Silveira da Rocha Sampaio
- Sérgio Antônio Silva Guerra
- Thiago Bottino do Amaral

2. LINHAS DE PESQUISA

Linha 1 - Governança Regulatória, Instituições e Justiça

Linha 2 - Economia, Intervenção e Estratégias Regulatórias

A. Fe

ANEXO III – BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS

ADAMS, James Barr; TRAYNOR, Judge Roder. An Economic Theory of Tort Law. In: COOTER, Robert; THOMAS, Ulen. **Law and Economics**, 6th Edition. 2016. p. 187-227. Disponível em: <<https://lawcat.berkeley.edu/record/1127400>>.

RUBIN, Edward. **Law and Legislation in the Administrative State**. Columbia Law Review, n. 89, n. 3, 1989, p. 369-426. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/1122862?seq=1#metadata_info_tab_contents>.

VERMEULE, Adrian. “Rationally Arbitrary Decisions (in Administrative Law)”. **Harvard Public Law Working Paper**. [s.l.], n. 13-24, 2013. Disponível em: <https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2239155>.

VERMEULE, Adrian. The Administrative State: Law, Democracy, and Knowledge. **Harvard Public Law Working Paper**, [s.l.], n 13-28, 2013. Disponível em: <https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2329818>.

ANEXO V - IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento (anexo V), a ser encaminhada juntamente com a documentação de inscrição no processo seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
2. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato da matrícula, conforme Cronograma (anexo I).
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL
Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018

ALUNO(A):	
NOME CIVIL:	
NOME SOCIAL:	
Nº MATRÍCULA:	CURSO:
TELEFONE:	E-MAIL:
RESPONSÁVEL LEGAL:	
TELEFONE:	E-MAIL:

DECLARAÇÃO:

1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL nos Registros Escolares em acordo com a Legislação em vigor.
2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 anos.

/ /
Data

Assinatura do aluno

A. F.

ANEXO VI - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. O candidato com deficiência, que necessite de condições específicas para a realização das provas e defesa do pré-projeto/projeto, deverá realizar, no ato da inscrição, o *upload* do laudo médico, informando sua necessidade específica, no prazo descrito no Cronograma (anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
5. O atendimento às condições especiais, ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.

